



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 005/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, c/c art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DO OBJETO

O presente documento tem por finalidade apresentar a Razão da Escolha do Contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas PET de 500 ml, em fardos com 12 unidades, e recarga de água mineral em galões retornáveis de 20 litros, mediante sistema de troca dos vasilhames pertencentes à Câmara Municipal de Tucumã/PA.

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades parlamentares, administrativas e institucionais desta Casa Legislativa, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação se encontra dentro do limite legal aplicável à aquisição de bens e contratação de outros serviços.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser devidamente instruído, dentre outros elementos, com a razão da escolha do contratado, conforme expressamente determina o inciso VI do referido dispositivo.

A escolha do fornecedor não pode decorrer exclusivamente de ato discricionário da Administração, devendo estar amparada em critérios objetivos, especialmente no atendimento às especificações do objeto, na adequação da proposta, na compatibilidade dos preços e no cumprimento dos requisitos necessários à contratação.

III – DA EMPRESA SELECIONADA

Após o desenvolvimento do procedimento de Dispensa de Valor nº 005/2026, foi selecionada a empresa: **P S DE CAMARGOS COMÉRCIO** CNPJ: 25.086.010/0001-12, com sede na Avenida Ceará, nº 222, Bairro das Flores, Tucumã/PA. A empresa apresentou proposta comercial datada de 24 de julho de 2026, especificamente identificada com a Dispensa de Valor nº 005/2026 e Processo Administrativo nº 010/2026.

IV – DA PROPOSTA APRESENTADA





A empresa P S DE CAMARGOS COMÉRCIO apresentou proposta para a integralidade do objeto, contemplando os dois itens estabelecidos pela Administração.

Para o **Item 01**, correspondente a 500 fardos de água mineral natural sem gás, embalagem PET de 500 ml, contendo 12 unidades, foi ofertado o valor unitário de **R\$ 23,00**, totalizando **R\$ 11.500,00**.

Para o **Item 02**, correspondente a 450 recargas de água mineral em galões de 20 litros, mediante troca, foi ofertado o valor unitário de **R\$ 19,00**, totalizando **R\$ 8.550,00**.

A proposta perfaz, portanto, o valor global de **R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)**.

V – DA VANTAJOSIDADE DA ESCOLHA

A proposta apresentada mostra-se economicamente adequada, uma vez que seu valor global é inferior ao preço estimado pela Administração e os preços unitários encontram-se dentro dos parâmetros obtidos na pesquisa de mercado. A escolha também preserva a correspondência entre o objeto pretendido e aquele efetivamente ofertado.

Dessa forma, desde que confirmada a regularidade da documentação de habilitação constante dos autos, encontram-se presentes elementos objetivos suficientes para justificar a escolha do fornecedor.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 010/2026, **JUSTIFICA-SE A ESCOLHA da empresa P S DE CAMARGOS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 25.086.010/0001-12**, para o fornecimento do objeto da Dispensa de Valor nº 005/2026, pelo valor global de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais), por ter apresentado proposta compatível com as especificações estabelecidas pela Administração, com preços inferiores aos valores referenciais apurados e, mediante confirmação da documentação de habilitação constante dos autos, demonstrar aptidão para a execução do objeto.

Tucumã, 24 de julho de 2026.

Felipe Tiago de Sousa
Secretário Administrativo
Port. 011/2026

